

Sumário

Apresentação	17
1. O Direito da Criança. Da indiferença à proteção integral. Uma trajetória de afirmação de Direitos Humanos. O panorama internacional e o Brasil	19
2. O início do século XIX. O cachorro e a criança. Do Código Napoleônico ao Primeiro Código Penal Republicano	27
2.1. As Ordenações Filipinas – O início do século XIX e o Brasil. A imputabilidade penal aos sete anos de idade	28
2.2. O Código Penal do Império de 1830. O sistema biopsicológico de imputabilidade penal entre sete e quatorze anos de idade	30
2.3. Os avanços na luta por direitos em meados do século XIX. O Direito da Mulher, o Direito dos Negros e o Direito da Criança. A Lei do Ventre Livre	31
2.4. A República. O Código Penal de 1890. O critério biopsicológico de imputabilidade entre nove e quatorze anos	34
2.5. O fim do século XIX. A Sociedade Protetora dos Animais e o Direito da Infância. Primeiro Tribunal de Menores	35
3. O século XX. De menor a Cidadão	37
3.1. A Consolidação das Leis Penais em 1922, a Lei de Assistência Social dos Menores Delinquentes e Abandonados de 1923, o Código de Mello Mattos de 1927. A imputabilidade penal objetiva aos 14 anos e a submissão dos menores entre quatorze anos e dezoito anos às regras do Código Mello Matos	40
3.2. O avanço do Direito das Mulheres. Um necessário paralelo com o Direito da Criança enquanto luta pelos Direitos Humanos. O voto feminino. Os projetos para um Novo Código Penal Brasileiro	43
3.3. O Código Penal de 1940. A “imaturidade do menor”. A imputabilidade penal aos dezoito anos	44
3.4. A Declaração Universal dos Direitos da Criança. O Estatuto da Mulher Casada. A Criação da FUNABEM	45
3.4.1. A mulher brasileira alcança o <i>status</i> de plena capacidade para o exercício pessoal dos atos da vida civil. A superação do paradigma da incapacidade pela mulher	48
3.4.2. A Política Nacional de Bem-Estar do Menor	49

3.5	O Código de Menores, Lei 6.697/79. A Doutrina de Situação Irregular. A Lei 7.209/84 e a reforma do Código Penal. A imputabilidade penal mantida em dezoito anos por uma decisão de política criminal	50
3.6	O Ano Internacional da Criança. A Doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança. A Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança	58
3.6.1.	Ferraioli, Doutrina da Proteção Integral e Direito Penal Juvenil	66
3.7	Condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Uma consideração sobre a adolescência. A questão da capacidade e da incapacidade	71
3.8	A desconstrução do paradigma da incapacidade. O Princípio do Superior Interesse da Criança, o “Cavalo de Tróia” da Doutrina Tutelar	77
4.	A Constituição Federal, a incorporação da Doutrina da Proteção Integral. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e o Triplice Sistema de Garantias	83
4.1	A imputabilidade penal aos dezoito anos como cláusula pética	89
5.	O Direito Penal Juvenil. Inimputabilidade penal e responsabilidade penal juvenil. Nem Direito Penal Máximo, nem Abolicionismo Penal	93
5.1.	Ato Infracional. Conduta típica, antijurídica e culpável. Medida Socioeducativa, de natureza retributiva e finalidade pedagógica	100
5.2.	Inimputabilidade, responsabilidade juvenil e capacidade e incapacidade para cumprir medida socioeducativa (a questão do portador de sofrimento psíquico)	106
5.3.	Os fundamentos do Direito Penal a informar o sistema	108
5.3.1.	A Prescrição da Medida Socioeducativa	111
5.3.1.1.	O Pronunciamento dos Tribunais Superiores. As Súmulas do Egrégio Superior Tribunal de Justiça	114
5.4.	Palavras Finais. A necessidade de uma Lei de Execuções de Medida socioeducativa. Não há cidadania sem responsabilidade e não pode haver responsabilização sem o devido processo e o rigor garantista: O Direito Penal Juvenil	120
	Bibliografia	127
	Anexos	131
	Quadro Comparativo entre uma Legislação orientada pela Doutrina da Situação Irregular e uma Legislação Orientada pela Doutrina da Proteção Integral	131
	Tabela de imputabilidade	132
	Quadro Comparativo das Garantias Processuais	133